



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 29 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 440

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 29 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 440

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Leis

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO” – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LEI Nº 979, DE 29 DE JUNHO DE 2018

Altera a Lei Ordinária Municipal nº 039 de 19 de dezembro de 2001 (Código de Postura do Município de Indiaporã-SP), para normatizar sobre poda de arvores e colocação dos galhos e entulhos na via pública, dispondo sobre as datas possíveis, regulamentando a retirada destes entulhos pela Administração Municipal e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do Artigo 115 da Lei Ordinária nº 039/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 115

.....

.....

Parágrafo único. Excetuam-se da mencionada proibição do “caput” deste artigo, os entulhos decorrentes de construções, poda de árvores e limpeza de terrenos, colocados na via pública em frente ao imóvel, exclusivamente, de segunda a quarta-feira, das 7 às 17 horas, para posterior coleta por parte da Administração Municipal.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 29 de junho de 2018

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

LEI Nº 980, DE 29 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais) destinados a suplementação da seguinte dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.303.0120.2032.0000 Manutenção da Assistência Farmacêutica

Ficha 158: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 131.000,00

TOTAL GERAL R\$ 131.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 134: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 131.000,00

TOTAL GERAL R\$ 131.000,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 905/2017 (LDO/2018) em conformidade com o presente crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 29 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 440

Página 3 de 7

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 29 de junho de 2018

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO” – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LEI Nº 981, DE 29 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinados a manutenção da atenção básica de saúde, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil R\$ 15.000,00

(Fonte de Recurso: 0.05.13) (Código de Aplicação: 301.010)

TOTAL GERAL R\$ 15.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 351: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

R\$ 15.000,00

TOTAL GERAL R\$ 15.000,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2028 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 905/2017 (LDO/2018) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 29 de junho de 2018

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO” – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LEI Nº 982, DE 29 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de Subvenções Sociais no ano de 2018 e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder SUBVENÇÕES SOCIAIS, no ano de 2018 à APAE de Indiaporã-SP, até o limite dos valores consignados no quadro em anexo, suas correções monetárias e outros valores que vierem a receber a título de subvenções sociais, visando à manutenção da mencionada Entidade, com o atendimento em sua área de atuação;

Art. 2º Os repasses dos numerários deverão ser feitos à Entidade conforme as disponibilidades financeiras do Poder Executivo Municipal;

Art. 3º Fica o Município autorizado a considerar despesas do exercício, para fins de prestação de contas, desde que, comprovadamente, houve assistência da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 29 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 440

Página 4 de 7

Entidade desde o início do presente exercício ao objeto a que se refere o plano de trabalho;

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento de 2018 e que estão em anexo;

Art. 5º Tendo em conta a estrutura, quadro de pessoal, especialidade e relevância da Entidade, fica o Poder Executivo dispensado de realizar chamamento público;

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 29 de junho de 2018

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO” – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 29 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 440

Página 5 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA

Rua Domingos S. Marques, 1345
46947396/0001-80 Exercício: 2018

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA SITUAÇÃO ATÉ 26/06/2018

Page 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ				
02				PREFEITURA MUNICIPAL				
02 09				SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL				
020902				Fundo Municipal de Assistência Social				
08				Assistência Social				
08 244				Assistência Comunitária				
08 244 0106				Desenvolvimento Econômico e Social				
08 244 0106 2035 0000				Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social				
347	0.95.60			3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	5.850,00	0,00	5.850,00
				500.016 FNAS - PPD	0,00			5.850,00
					0,00			5.850,00
184	0.02.43			3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	300,00	0,00	0,00	300,00
				111.000 Remuneração Aplicações Financeiras	0,00			300,00
					0,00			300,00
186	0.05.43			3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	200,00	0,00	0,00	200,00
				111.000 Remuneração Aplicações Financeiras	0,00			200,00
					0,00			200,00
185	0.05.14			3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
				500.016 FNAS - PPD	0,00			15.000,00
					0,00			15.000,00
183	0.02.19			3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	31.780,80	0,00	0,00	31.780,80
				500.021 Proteção Social Especial	0,00			31.780,80
					0,00			31.780,80
TOTAL ORÇAMENTARIO					47.280,80	5.850,00	0,00	53.130,80
					0,00			53.130,80
					0,00			53.130,80
TOTAL GERAL					47.280,80	5.850,00	0,00	53.130,80
					0,00			53.130,80
					0,00			53.130,80



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 29 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 440

Página 6 de 7

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE EDITAL DE ABERTURA DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, através da Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018 – Processo Administrativo nº 052/2018, que tem como objeto a CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, A TÍTULO ONEROSO, PARA FINS DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE LANCHONETE, construída pelo Município, mediante contrato de concessão para operação, administração, manutenção, conservação, exploração econômica e comercial, denominado Lanchonete do Terminal Rodoviário de Indiaporã - SP, com objetivo de se atingir a melhor proposta técnica. O recebimento da documentação e dos projetos ocorrerá até o dia 15 de agosto de 2018, até as 09h00min e a abertura dos envelopes no mesmo dia as 09h15min, no Setor de Licitações do Município de Indiaporã – com Paço na Rua Domingos Simões Marques nº 1.345 – Centro. O Edital ficará disponível no site no Município www.indiapora.sp.gov.br e seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente pelos interessados na Secretaria de Administração e Planejamento do Município; Informações: Pelo telefone (17) 3842-1232/ Setor de Licitações, nos dias úteis, das 13h00min às 17h00min ou pelo e-mail: pmindiapora@indiapora.sp.gov.br, todas as futuras publicações referentes a este processo deverão ser acompanhadas exclusivamente através do Diário Oficial Eletrônico do Município, com endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br.

Indiaporã, 28 de junho de 2018

DENÍLSON LUIZ DE FREITAS – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 – EDITAL RESUMIDO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, através de sua Prefeita torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 006/2018 – Processo Administrativo nº 051/2018, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, com as seguintes características: Objeto: Aquisição de Materiais de Enfermagem para UBS – Unidade Básica de Saúde, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 7 (sete) meses. conforme ANEXO I do Edital, – DATA, HORÁRIO e LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: dia 17/07/2018, às 08h30min, no Setor de Licitações do Município – Paço Municipal, localizado na Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345 – Centro – Indiaporã – SP, o edital, anexos e arquivo magnético, estarão disponíveis gratuitamente para os interessados, através do site: www.indiapora.sp.gov.br, ou diretamente na Secretaria de Administração. Informações: Pelo telefone (17) 3842-1232 nos dias úteis, das 13h00min às 17h00min ou pelo e-mail: pmindiapora@indiapora.sp.gov.br, todas as futuras publicações referente a este processo deverá ser acompanhada exclusivamente através do Diário Oficial Eletrônico do Município, com endereço eletrônico www.indiapora.sp.gov.br.

Indiaporã, 28 de junho de 2018

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 – EDITAL RESUMIDO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, através de sua Prefeita torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 007/2018 – Processo Administrativo nº 054/2018, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, com as seguintes características: Objeto: Aquisição de Medicamentos parceladamente e de acordo com a necessidade, para atender a Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município, pelo período de 7 (sete) meses. conforme ANEXO I



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 29 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 440

Página 7 de 7

do Edital, – DATA, HORÁRIO e LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: dia 17/07/2018, às 13h30min, no Setor de Licitações do Município – Paço Municipal, localizado na Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345 – Centro – Indiaporã – SP, o edital, anexos e arquivo magnético, estarão disponíveis gratuitamente para os interessados, através do site: www.indiapora.sp.gov.br, ou diretamente na Secretaria de Administração. Informações: Pelo telefone (17) 3842-1232 nos dias úteis, das 13h00min às 17h00min ou pelo e-mail: pmindiapora@indiapora.sp.gov.br, todas as futuras publicações referente a este processo deverá ser acompanhada exclusivamente através do Diário Oficial Eletrônico do Município, com endereço eletrônico www.indiapora.sp.gov.br.

Indiaporã, 29 de junho de 2018

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

17h00min ou pelo e-mail: pmindiapora@indiapora.sp.gov.br, todas as futuras publicações referentes a este processo deverão ser acompanhadas exclusivamente através do Diário Oficial Eletrônico do Município, com endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br.

Indiaporã, 28 de junho de 2018

DENÍLSON LUIZ DE FREITAS – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

EXTRATO DE EDITAL DE ABERTURA DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, através da Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018 – Processo Administrativo nº 053/2018, que tem como objeto a CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, A TÍTULO ONEROSO, PARA FINS DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE LANCHONETE, construída pelo Município, mediante contrato de concessão para operação, administração, manutenção, conservação, exploração econômica e comercial, denominado QUIOSQUE RESTAURANTE do Balneário Municipal de Indiaporã - SP, com objetivo de se atingir a melhor proposta técnica. O recebimento da documentação e dos projetos ocorrerá até o dia 15 de agosto de 2018, até as 14h00min e a abertura dos envelopes no mesmo dia as 14h15min, no Setor de Licitações do Município de Indiaporã – com Paço na Rua Domingos Simões Marques nº 1.345 – Centro. O Edital ficará disponível no site no Município www.indiapora.sp.gov.br e seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente pelos interessados na Secretaria de Administração e Planejamento do Município; Informações: Pelo telefone (17) 3842-1232/ Setor de Licitações, nos dias úteis, das 13h00min às